



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

**TERMO DE POSSE E RECONDUÇÃO AO CARGO**

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2026, nesta cidade de Bertolândia Estado de na Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI, perante a autoridade competente, compareceu a Senhora VERA LÚCIA ROCHA VELOSO CORREIA, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portadora CPF nº 337.635.933-49, reconduzida ao cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, conforme ato de nomeação Portaria nº 063/2025 em 03/02/2025, para o exercício das atribuições legais do referido cargo.

A empossada declarou, sob as penas da lei, que não se encontra em situação de impedimento legal, que aceita o cargo, comprometendo-se a exercer suas funções com zelo, lealdade, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, em conformidade com a Constituição Federal, legislação vigente e normas internas do órgão.

Declara, ainda, que tem plena ciência das atribuições, competências, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme Termo de Ciência das Atribuições do Cargo, que segue anexo ao presente termo, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

E, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE E RECONDUÇÃO**, que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada..

Rodrigo da Rocha Martins
Cargo: Prefeito Municipal

Vera Lúcia Rocha Veloso Correia
Empossada
Cargo: Secretária Municipal de Planejamento e Gestão





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Previsto no Art. 31- Reorganiza a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, criada pela Lei nº 169/1997 de 05/04/1997, tem a finalidade de implementar políticas públicas, avaliar projetos e realizar estudos para fundamentar decisões. Também promove a participação da sociedade e articulam ações com outras secretarias, suas competências incluem:

I- Desenvolvimento de planos de ação e estratégia para o crescimento e desenvolvimento do município;

II- Proposição e acompanhamento do processo de elaboração dos instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Poder Executivo Municipal;

III- Coordenação e monitoramento da implantação de políticas públicas em diversas áreas como saúde, educação e infraestrutura;

IV- Identificar e coordenar a captação de fontes alternativas de financiamentos para o desenvolvimento municipal;

V- Trabalhar em conjunto com outras secretarias e órgãos governamentais para garantir a integração das ações e políticas;

VI- Facilitação de processos que envolvam a participação da sociedade nas discussões sobre o planejamento municipal;

VII- Realizar o planejamento de todas as contratações públicas e elaborar os artefatos de planejamento.

Eu, VERA LÚCIA ROCHA VELOSO CORREIA, CPF nº 337.635.933-49 reconduzida ao cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão declaro, para os devidos fins, que recebi, li e compreendi as atribuições, competências, deveres, responsabilidades e vedações inerentes ao referido cargo, conforme legislação vigente, regulamentos internos e demais normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das atribuições legais poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da lei.

Firmo o presente **TERMO DE CIÊNCIA** para que produza seus legais efeitos.

Bertolândia-PI, 02 de janeiro de 2026.

Vera Lúcia Rocha Veloso Correia

